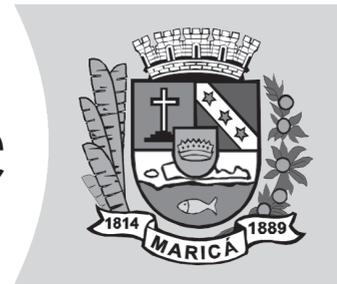


JOM

Jornal Oficial de Maricá



07

Janeiro

Veículo Oficial de publicação dos atos oficiais do Município de Maricá | www.marica.rj.gov.br | Ano V • Edição nº 339

Poder Executivo

Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

DECRETO Nº. 148 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

EMENTA: INSTITUI O GRUPO TÉCNICO DE PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS – GTCON O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR e, CONSIDERANDO o processo de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos padrões das Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela International Federation of Accountants - IFAC (Federação Internacional de Contadores); CONSIDERANDO a edição, por parte do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, de Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, que buscam orientar e normatizar o citado processo de convergência no âmbito da Contabilidade Pública; CONSIDERANDO o significativo impacto das alterações a serem promovidas na cultura organizacional vigente no Município e nos sistemas informatizados e rotinas de gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial municipal; CONSIDERANDO A Portaria nº 828 de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, que altera o prazo de implementação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP. CONSIDERANDO A Portaria nº 753 de 21 de dezembro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional, que altera a Portaria nº 437, de 12 de julho de 2012, e a Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, sob a coordenação do Secretário Municipal de Fazenda, o Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis de Maricá – GTCON/MARICÁ, com o objetivo de implementar medidas que possibilitem a aplicação do PCASP em conformidade com o MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ-RJ, 28 DE DEZEMBRO DE 2012

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DO TERMO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 31/2009

Na edição nº 335 do JOM de 10 de dezembro de 2012 – à folha 04, no Extrato do Termo nº 04 de prorrogação do Contrato nº 031/2009, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: 29 de novembro de 2012

Leia-se: 16 de agosto de 2012

Carlos Eduardo Silva Gonçalves - Secretário de Administração - (Interino)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO N.º 001 DO CONTRATO Nº 029/2011. INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO N.º 001 DO CONTRATO Nº 029/2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E IOLANDA LOPES DE BARROS SILVA

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E REAJUSTE DE PREÇO DO IMÓVEL SITADO À RUA 80, LOTE 09, QUADRA 135, JARDIM BALNEÁRIO – MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, LEI FEDERAL Nº. 8.245/91 E ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N.º 005/2010

E ASSIM COMO DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0007

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.207

MARICÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

MARTA MELLO QUINAN - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/12, PROCESSO Nº 14802/11

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E SEVEN EVENTOS LTDA-ME.

OBJETO: ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2012, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2012, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14802/12, REFERENTE A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO REVEILLON 2012/2013, EM VÁRIOS BAIROS DA CIDADE DE MARICÁ-RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DO ARTIGO 1º E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 62/2009.

PRAZO: 02 (DOIS) DIAS

VALOR GLOBAL: R\$ 141.049,80 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

MARICÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

AMAURY VICENTE B. DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 38/12 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O ART. 57 DO DECRETO MUNICIPAL 005/2010.

RESOLVE:

- DESIGNAR PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 59/2012, REFERENTE AO PROCESSO Nº 14802/2012, REFERENTE A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO REVEILLON 2012/2013, EM VÁRIOS BAIROS DA CIDADE DE MARICÁ-RJ, OS SEGUINTE SERVIDORES:

ELSON RIBEIRO DOS SANTOS – MAT: 1291

LEZIRÉE FIGUEIREDO – MAT: 14653

MARICÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 2012

AMAURY VICENTE B. DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/12, PROCESSO Nº 14803/12

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO GM DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS.

OBJETO: PRODUÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA O REVEILLON 2012/2013, EM VÁRIOS BAIROS DE MARICÁ-RJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO III, ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93

PRAZO: 02 (DOIS) DIAS

VALOR GLOBAL: R\$ 144.512,20 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS),

MARICÁ, 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

AMAURY VICENTE B. DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 037/2012 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O ART. 57 DO DECRETO MUNICIPAL 005/2010.

RESOLVE:

- DESIGNAR PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 58/2012, REFERENTE AO PROCESSO Nº 14803/2012, SENDO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA O REVEILLON 2012/2013, EM VÁRIOS BAIROS DE MARICÁ-RJ, OS SEGUINTE SERVIDORES:

ELSON RIBEIRO DOS SANTOS – MAT: 1291

LEZIRÉE FIGUEIREDO – MAT: 14653

MARICÁ, 27 DE DEZEMBRO DE 2012

AMAURY VICENTE B. DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER

OFÍCIO PMM/CC/PROCESSO LEGISLATIVO Nº 035/2012

Maricá 27 de dezembro de 2012.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR - LUCIANO RANGEL JUNIOR

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para me dirigir a essa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que o autógrafo de nº 036/2012, do Projeto de Lei nº 027 de 06 de junho de 2012, de autoria do Poder Executivo, oriundo da Mensagem nº 013/2012, que ESTABELECE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS E ADULTOS "PROJÓVEM URBANO", CONFORME CONVÊNIO Nº 751029, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, foi sancionado gerando a LEI R 005, 27 de dezembro de 2012, cuja segunda via restituiu-lhe com o mesmo.

Colho o ensejo para renovar expressões de distinta consideração e nimio apreço.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI R 005

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Estabelece os procedimentos a serem adotados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal para atuação no Programa Nacional de Inclusão de Jovens e adultos "PROJÓVEM URBANO" conforme Convênio nº 751029, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Maricá e o Ministério da Educação.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar, em caráter excepcional para atender o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano - servidores para Administração Pública Municipal, na forma e nos termos abaixo e anexo I:

I – 09 (nove) professores com graduação para atuar no 2º segmento de Ensino Fundamental;

II – 02 (dois) professores para as salas de acolhimento, em formação em nível médio Normal;

III – 01 (um) intérprete de Libras;

IV – 03 (três) monitores de Turismo Local;

V – 02 (dois) monitores de informática;

VI – 03 (três) merendeiras;

VII – 02 (dois) inspetores.

Art. 2º Os profissionais citados nos incisos do artigo anterior deverão apresentar formação específica para o cargo a que almeja conforme estabelecido em edital específico.

Art. 3º As contratações temporárias de que trata a presente lei será para atendimento específico do Programa Projovem Urbano, instituído pelo Governo Federal por meio da lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, regulamentado pelo decreto nº 6.629/2008 e será redigido por edital específico.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 27 de dezembro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

OFÍCIO PMM/CC/PROCESSO LEGISLATIVO Nº 036/2012

Maricá 27 de dezembro de 2012.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR - LUCIANO RANGEL JUNIOR

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ.

DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para me dirigir a essa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que o autógrafo de nº 037/2012, do Projeto de Lei nº 040, de 02 de outubro de 2012, de autoria do Poder Executivo, oriundo da Mensagem nº 022/2012, que DISPOE SOBRE A NOMINAÇÃO DE AVENIDA ESCRITOR ANTONIO CALADO A ATUAL RUA 107 ENTRE CORDEIRINHO E BAMBUI, 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, foi sancionado gerando a LEI Nº 2432, 27 de dezembro de 2012, cuja segunda via restituiu-lhe com o mesmo.

Colho o ensejo para renovar expressões de distinta consideração e nimio apreço.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI 2432

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DE AVENIDA ESCRITOR ANTONIO CALADO A ATUAL RUA 107 ENTRE CORDEIRINHO E BAMBUI, 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de AVENIDA ESCRITOR ANTONIO CALADO, a atual Rua 107 entre Cordeirinho e Bambui Maricá-RJ.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correm por conta do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 27 de dezembro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 31/12/2012 AO CONTRATO Nº. 59/2012 DO PROCESSO Nº. 14802/12

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO REVEILLON 2012/2013, EM VÁRIOS BAIROS DA CIDADE DE MARICÁ-RJ.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E SEVEN EVENTOS LTDA ME

MARICÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

AMAURY VICENTE B. DO NASCIMENTO SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 0030/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o OF. SME Nº 001/2013 de 03.01.2013,

RESOLVE:

Dispensar da função gratificada de IMPLEMENTADORA de Escola Pública Municipal, a partir de 01.01.2012, os(as) seguintes professores(as):

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)
Adriana Antunes Pereira	5615	Secretaria Municipal de Educação	25%
Ana Paula Pereira Ribeiro	5311	Secretaria Municipal de Educação	25%
Ana Rubia dos Santos Paiva	5608	Secretaria Municipal de Educação	25%
Barbara Augusto Santos Hotz	6980	Secretaria Municipal de Educação	25%
Cristiane Bittencourt Freire	6086	Secretaria Municipal de Educação	25%
Elizabeth Brito de Souza	1361	Secretaria Municipal de Educação	25%
Fernanda dos Santos Coutinho	2448	Secretaria Municipal de Educação	25%

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de Janeiro 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0031/2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,
CONSIDERANDO o OF. SME Nº 001/2013 de 03.01.2013,
RESOLVE:
Dispensar da função gratificada de IMPLEMENTADORA de Escola Pública Municipal, a partir de 01.01.2012, os(as) seguintes professores(as):

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)
Gabrielle de Oliveira Camacho	6196	Secretaria Municipal de Educação	25%
Gilsa Santiago da Silva Cardoso	2120	Secretaria Municipal de Educação	25%
Karen Santos D'Oliveira	5628	Secretaria Municipal de Educação	25%
Kelly Cristina de Almeida Farias	7494	Secretaria Municipal de Educação	25%
Maria Alice Faria Tavares	6148	Secretaria Municipal de Educação	25%
Maria Regina de Matos Abreu	3167	Secretaria Municipal de Educação	25%

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de Janeiro 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0032/2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,
CONSIDERANDO o OF. SME Nº 001/2013 de 03.01.2013,
RESOLVE:
Dispensar da função gratificada de IMPLEMENTADORA de Escola Pública Municipal, a partir de 01.01.2012, os(as) seguintes professores(as):

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)
Nelcineia de Marins Andrade	3281	Secretaria Municipal de Educação	25%
Rejane Lucia Amarante de Macedo	6345	Secretaria Municipal de Educação	25%
Stella Aguiar Maia	5493	Secretaria Municipal de Educação	25%
Tânia Cunha da Silva e Souza	4168	Secretaria Municipal de Educação	25%
Vanessa Fernandes Braga	5496	Secretaria Municipal de Educação	25%
Vânia Maria Oliveira da Matta	819	Secretaria Municipal de Educação	25%

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de Janeiro 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 144, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.
Estabelece a obrigatoriedade de recadastramento periódico dos servidores ativos e inativos, dos seus dependentes e pensionistas junto ao ISSM – Instituto de Seguridade Social de Maricá.
CONSIDERANDO a necessidade de manter a confiabilidade da base de dados dos segurados do regime próprio de previdência social do município de Maricá a fim de facilitar a concessão de benefícios previdenciários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Toma obrigatório o recadastramento periódico dos segurados do regime próprio de previdência do município de Maricá.
Art. 2º Os segurados, servidores efetivos do Poder Executivo, Poder Legislativo e das Autarquias e Fundações do Município, deverão fazer o recadastramento a cada 02 (dois) anos, no mês de seu aniversário.
Parágrafo único. Os servidores ativos nascidos em anos pares farão o recadastramento nos anos pares e os nascidos em anos ímpares farão nos anos ímpares.
Art. 3º Os segurados, servidores aposentados e pensionistas, deverão fazer o recadastramento anualmente, no mês do seu aniversário.
Art. 4º Os segurados deverão comparecer à sede do ISSM, munidos dos seguintes documentos originais:
I – para o servidor:
Carteira de identidade;
CPF;
Comprovante de residência;
Certidão de nascimento ou casamento, se for separado, com a respectiva averbação;
Certidão de tempo de contribuição (INSS ou outros), se tiver;
Título de Eleitor;
Comprovante de escolaridade;
II – para os dependentes:
Certidão de nascimento;
Carteira de identidade, para maiores de idade;
CPF, para maiores de idade;
Certidão de casamento, para o cônjuge;
Declaração de união estável, se companheiro(a);
Atestado de incapacidade permanente para filho maior de 21 anos, se for o caso;
Certidão judicial de posse e guarda de filhos, quando os pais forem separados judicialmente ou divorciados.
Parágrafo único. Estão isentos das obrigações contidas neste Decreto os servidores ocupantes, exclusivamente, de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.
Art. 5º Terão direito aos benefícios previdenciários os segurados que estiverem com o cadastro atualizado.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor em 02 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Maricá, 26 de dezembro de 2012.
Washington Luiz Cardoso Siqueira - Prefeito

DECRETO Nº 143, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.
Dispõe sobre a declaração de empreendimentos habitacionais urbanos de interesse social.
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 147, inciso I, alíneas e, h e i da Lei Orgânica do Município de Maricá;
CONSIDERANDO a necessidade de implantação de infraestrutura de redes de energia elétrica em empreendimentos habitacionais de interesse social;
CONSIDERANDO a necessidade de prestar os serviços públicos essenciais à população de baixa renda;
O Prefeito Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a declaração de empreendimentos habitacionais urbanos de interesse social.
Art. 2º Para os fins deste Decreto é declarado que os empreendimentos habitacionais RESIDENCIAL CARLOS MARIGHIELLA, que possui 1.472 (um mil quatrocentos e setenta e duas) unidades habitacionais distribuídos em 5 (cinco) setores localizados no Distrito de Itaipuaçu e RESIDENCIAL CARLOS ALBERTO SOARES DE FREITAS, que possui 1.460 (um mil quatrocentos e sessenta) unidades habitacionais distribuídos em 5 (cinco) setores, localizados no Distrito de Inoá, devidamente aprovados e licenciados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo são classificados como empreendimentos de interesse social, em parceria com o Governo Federal, participando do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa 1, destinados a adquirentes com baixa renda de 0 (zero) a 3 (três) salários mínimos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Em, 26 de dezembro de 2012.
Washington Luiz Cardoso Siqueira - Prefeito

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2012.
PROCESSO: 10772/2012
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MARCIA APARECIDA RABELO DO AMARAL SANTOS.
OBJETO: LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL, REFERENTE AO PROCESSO 10772/2012.
VALOR: VALOR GLOBAL DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), DESTINADO À CASA ABRIGO.
PRAZO: 12 MESES, NO PERÍODO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012 ATÉ 04 DE NOVEMBRO DE 2013.
ONDE SE LÊ: MARICÁ, 21 DE NOVEMBRO DE 2012
LEIA-SE: MARICÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2012.
Maricá, 18 de dezembro de 2012.
SYLVIA REGINA GERMANO CANTUÁRIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

ERRATA
Na publicação do dia 10/12/2012 do JOM, edição especial Nº 335 – PG. 02.
Onde se lê: Valor: R\$ 269.314,52.
Leia-se: Valor: Permanece inalterado.
Maricá, 20 de Dezembro de 2012.
Marta de Mello Quinan. - Secretária de Educação

EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 005/2012 – Processo Administrativo nº 13.460/2012.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRASILSUPRI LTDA-ME.
OBJETO: Prestação de serviços especializados de manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos automotores da SMS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93.
PRAZO – 12 (doze) meses.
VALOR – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Em 24 de novembro de 2012.
Carlos Alberto Malta Carpi. - Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2011
INSTRUMENTO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2011.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ADELIR NOGUEIRA DA SILVA, MARLI NOGUEIRA PEREIRA E APARECIDA NOGUEIRA MARQUES.
OBJETO: RETIFICAÇÃO DO PREAMBULO, QUALIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, CLÁUSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA NONA PARA QUE SE REFIRA AO TERMO CONTRATUAL Nº 01/2012.
MOTIVO: APURAÇÃO DE ERRO MATERIAL NO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2011.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, § 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA, BEM COMO A PUBLICAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS ORIENTAÇÕES E JURISPRUDÊNCIA DO TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – SENADO FEDERAL.
MARICÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2012.
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 002/2012 DO CONTRATO Nº 007/2011
INSTRUMENTO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 002/2012 DO CONTRATO Nº 007/2011.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ADELIR NOGUEIRA DA SILVA, MARLI NOGUEIRA PEREIRA E APARECIDA NOGUEIRA MARQUES.
OBJETO: RETIFICAÇÃO DO PREAMBULO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 002/2012 DO CONTRATO Nº 007/2011. PARA QUE CONSTE COMO TERMO ADITIVO Nº 01/2012 DO CONTRATO Nº 007/2012.
MOTIVO: APURAÇÃO DE ERRO MATERIAL NO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 002/2012 DO CONTRATO Nº 007/2011.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, § 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA, BEM COMO A PUBLICAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS ORIENTAÇÕES E JURISPRUDÊNCIA DO TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – SENADO FEDERAL.
MARICÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2012.
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2012
INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 006/2012 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12625/12.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ADVANCE LAGOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
VALOR: R\$ 320.297,55 (TREZENTOS E VINTE MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2010.
PRAZO: 02 (DOIS) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.05.25.752.0013

Sumário

Atos do PREFEITO, 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos.....

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas, orientações etc..... 12

Expediente

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Comunicação Social

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato
RG MTB: 23259

Diagramador
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Secretaria de Comunicação

Prefeito Municipal
Washington Quaqué

www.marica.rj.gov.br

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 0101
EMPENHO: 002672 E 002673
MARICÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2012.
SHIRLENE DE BARROS DINIZ
Subsecretária Municipal de Energia

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 31/12/2012 AO CONTRATO N.º 60/2012 DO PROCESSO N.º 14790/12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA O REVEILLON 2012/2013, EM VÁRIOS BAIRROS DA CIDADE DE MARICÁ-RJ.
PARTES: : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ALUMIFOGOS LTDA-ME, MARICÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 2012.
AMAURY VICENTE B. DO NASCIMENTO SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº74, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2012.

ESTABELECE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO Nº 05/2012 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.460/2012.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 005/2012 do Processo Administrativo n.º 13.460/2012, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos automotores da SMS.

- 1) Thiago Ribeiro Meira – Matrícula 22.329.
- 2) Eduardo de Araújo Santos – Matrícula 22.493.
- 3) Márcio Ferreira Batista - Matrícula 15.929.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 24 de novembro de 2012.

Carlos Alberto Malta Carpi - Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 75, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

ALTERA PORTARIA Nº 68 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º MANTER A SUBSTITUIÇÃO do servidor Antônio José Medina Garcia – Matrícula 15131 por Thiago Ribeiro Meira – Matrícula nº22329 e REVOGAR A SUBSTITUIÇÃO do servidor Gabriel Ferreira Freitas – Matrícula 15095, na composição da comissão de fiscalização da portaria nº 13 de 18 de agosto de 2011, cujo objeto é a fiscalização do contrato nº09/11 e do termo de prorrogação nº01/12.

Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, a referida comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

Douglas Picole Pereira – Matrícula 15.297.

Thiago Ribeiro Meira – Matrícula 22.329.

Gabriel Ferreira Freitas – Matrícula 15.095.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2012.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 29 de novembro de 2012.

Carlos Alberto Malta Carpi - Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 004 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 006/12 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12625/2012.

A SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ENERGIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 006/2012 cujo Objeto é aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 006/2012 do Processo Administrativo n.º 12625/2012, cujo objeto é aquisição de material elétrico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maricá.

Demosthenes Sarmento de Barros Filho – Matrícula: 14488

Tely José Pereira da Silva – Matrícula: 13957

Jonadabe Araújo de Souza – Matrícula: 13683

Leonardo Alvarenga da Silva – Matrícula: 7249 - Suplente

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/12/2012.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 11 de dezembro de 2012.

SHIRLENE DE BARROS DINIZ - Subsecretária Municipal de Energia

Secretaria Municipal de Administração

Despachos do Secretário

Averbação de Tempo de Serviço – Deferido – (De acordo com o despacho da PGM)

Nº Processo: 10749/2012 – Requerente: Lédio Rufino de Souza

Nº Processo: 995/2006 – Requerente: Marlene Alves de Farias Silva

Nº Processo: 6870/2012 – Requerente: Regina de Fátima Figueiredo da Costa

Nº Processo: 12155/2012 – Requerente: Maria do Carmo Guimarães Mendes

Nº Processo: 10628/2012 – Requerente: Livia Guedes Rangel

Licença Prêmio – Deferido - (De acordo com o despacho da PGM)

Nº Processo: 11419/2012 – Requerente: TEREZA CRISTINA DA SILVA SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/12, PROCESSO Nº 14790/12

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ALUMIFOGOS LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA O REVEILLON 2012/2013, EM VÁRIOS BAIRROS DA CIDADE DE MARICÁ-RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO III, ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93

PRAZO : 02 (DOIS) DIAS

VALOR GLOBAL: R\$ 84.410,00(OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS),

MARICÁ, 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

AMAURY VICENTE B. DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 039/2012 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O ART. 57 DO DECRETO MUNICIPAL 005/2010.

RESOLVE:

- DESIGNAR PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 60/2012, REFERENTE AO PROCESSO Nº 14790/2012, SENDO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA O REVEILLON 2012/2013, EM VÁRIOS BAIRROS DA CIDADE DE MARICÁ-RJ, OS SEGUINTE SERVIDORES:

ELSON RIBEIRO DOS SANTOS – MAT: 1291

LEZIRÉE FIGUEIREDO – MAT: 14653

MARICÁ, 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

AMAURY VICENTE B. DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 11/12/2012 AO CONTRATO N.º 006/2012 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12625/12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ADVANCE LAGOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

MARICÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

SHIRLENE DE BARROS DINIZ

Subsecretária Municipal de Energia

**ATO Nº 117/2012.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, § 1º, III "b" da CF/88 com redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 40, § 3º da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03.

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 392/12, datado de 23/10/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria à servidora do quadro permanente MARLENE PINHEIRO CARDOSO, nascida em 31/08/1944, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01432, inscrita no PASEP sob o nº 1.700.414.015-4, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 1.576,03 (hum mil, quinhentos e setenta e seis reais e três centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir do dia 07 de janeiro de 2013, produzindo efeitos imediatos

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 20 de dezembro de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho - Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO Nº 116/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c art. 40, § 5º da CF/88 com redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 2º da EC nº 47/05.

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 379/12, datado de 15/10/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria à servidora do quadro permanente MARCIA TROTTA BARBOZA SELVA nascida em 19/10/1962, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01194, inscrita no PASEP sob o nº 1.701.534.267-5, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 3.116,07 (três mil, cento e dezesseis reais e sete centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir do dia 07 de janeiro de 2013, produzindo efeitos imediatos

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 20 de dezembro de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

PORTARIA ISSM Nº 01/2013

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VII do art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Nomear Sergio Rangel e Souza, CRC/RJ: 060.23/0-9 para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Núcleo de Tesouraria, Contabilidade, Licitação e Patrimônio – Símbolo CC-2, do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, a partir de 01/01/2013.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 02 de janeiro de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho - Presidente

PORTARIA ISSM Nº 02/2013

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VII do art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Nomear Janete Pinheiro, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Núcleo de Secretaria de Gabinete – Símbolo CC-2, do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, a partir de 01.01.2013.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 02 de janeiro de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho - Presidente

PORTARIA ISSM Nº 03/2013

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VII do art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Nomear Carlos Antonio Lopes, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Núcleo Pessoal – Símbolo CC-2, do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, a partir de 01.01.2013.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 02 de janeiro de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho - Presidente

PORTARIA ISSM Nº 04/2013

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VII do art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Nomear Daniel Rodrigues, para exercer o Cargo de Gerente de Núcleo de Segurança – Símbolo CC-2, do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, a partir de 01/01/13.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 02 de janeiro de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho - Presidente

PORTARIA ISSM Nº 05/2013

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VII do art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Nomear Silei Rodrigues, para exercer o Cargo de Gerente de Núcleo de Benefício – Símbolo CC-2, do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, a partir de 01/01/13.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 02 de janeiro de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho - Presidente

PORTARIA ISSM Nº 06/2013

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VII do art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Nomear Derly Mail José da Costa, para exercer o Cargo de Gerente de Núcleo de Segurança – Símbolo CC-2, do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, a partir de 01/01/13.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 02 de janeiro de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho - Presidente



PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. ENTE			
Nome:	Prefeitura Municipal de Maricá / RJ	CNPJ:	29.131.075/0001-93
Endereço:	RUA ALVARES CASTRO, 348	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	24900-000
Telefone:	(021) 2637-2056	E-mail:	executivo@marica.rj.gov.br
2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE			
Nome:	WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA	CPF:	032.152.927-85
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	executivo@marica.rj.gov.br	Data Início de Gestão:	01/01/2009
3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF			
Nome:	INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	CNPJ:	39.511.530/0001-30
Endereço:	RUA ABREU RANGEL, 189-B	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	24900-000
Telefone:	(021) 2637-3744	E-mail:	controle@issm.com.br
4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA			
Nome:	LUIZ CARLOS BITTENCOURT COELHO	CPF:	305.957.547-91
Cargo:	Presidente	Complemento do Cargo:	
Telefone:	(021) 2637-3744	E-mail:	presidencia@issm.com.br
5. GESTOR DE RECURSOS			
Nome:	LEANDRO DE CARVALHO COSTA	CPF:	095.184.687-61
Cargo:	Gestor	RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO	
Telefone:	(021) 2637-3680	E-mail:	leandro.issm@gmail.com
Entidade Certificadora:	ANBIMA	Data Início de Gestão:	13/08/2007
6. RESPONSÁVEL PELO ENVIO			
Nome:	LEANDRO DE CARVALHO COSTA	CPF:	095.184.687-61
Telefone:	(021) 2637-3680	E-mail:	leandro.issm@gmail.com
Data de envio:	10/12/2012	Fax:	[(Retificação)]

11/12/12 14:03 v2.0





7. DEMONSTRATIVO		
Exercício:	2013	
Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos:	LEANDRO DE CARVALHO COSTA	
Data da Elaboração:	21/11/2012	
Data da ata de aprovação:	21/11/2012	
CPF:	095.184.687-61	
Órgão superior competente:	CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta de Rentabilidade dos Investimentos		
Indexador:	INPC	
Taxa de Juros:	6,00 %	
Divulgação/Publicação:	() Meio Eletrônico (X) Impresso	
RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS		
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Limite da Resolução %	Estratégia de Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º		
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00	0,00
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00	80,00
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00	0,00
FI Renda Fixa/Referenciadas RF - Art. 7º, III	80,00	25,00
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30,00	10,00
Poupança - Art. 7º, V	20,00	0,00
FI em Direitos Creditórios - Aberto - Art. 7º, VI	15,00	5,00
FI em Direitos Creditórios - Fechado - Art. 7º, VII, "a"	5,00	5,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00	5,00
Renda Variável - Art. 8º		
FI Ações referenciadas - Art. 8º, I	30,00	10,00
FI de Índices Referenciadas em Ações - Art. 8º, II	20,00	5,00
FI em Ações - Art. 8º, III	15,00	0,00
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00	0,00
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00	5,00
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00	5,00
Total		155,00

11/12/12 14:03 v2.0





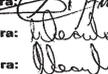
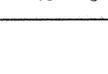
Estratégia de formação de preços - Investimentos e desinvestimentos
OS INVESTIMENTOS SERÃO FEITOS DE FORMA DIRETA (VIA TÍTULOS PÚBLICOS OU OPERAÇÕES COMPROMISSADAS) OU DE FORMA INDIRETA QUANDO ESTES FOREM FEITOS VIA FUNDOS DE INVESTIMENTOS OU FIC DE FI, FIDC, FIC DE FIDC. OS DESINVESTIMENTOS SERÃO FEITOS PARA REALOCAÇÃO NAQUELES COM MELHORES PERSPECTIVAS.

Crítérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável
A GESTÃO SERÁ PRÓPRIA, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE SELEÇÃO DE GESTORES, A NÃO SER PARA O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PREVISTOS POR LEI.

Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos
AVALIAÇÃO MENSAL, BIMESTRAL, TRIMESTRAL E SEMESTRAL DOS INVESTIMENTOS, TENDO COMO PARÂMETRO: RENTABILIDADE, META ATUARIAL, USO BENCHMARK (CDI, IMA-B PARA RENDA-FIXA, IBOVESPA PARA RENDA-VARIÁVEL) COMO ANÁLISE DE PERFORMANCE. GERENCIAMENTO DE RISCO ESTATÍSTICO (VAR E SHARPE) E, RISCO DE CREDITO ATRAVÉS NOTAS DE RISCO (RATING).

Observações
7.2-OBRIGATORIEDADE - FAIXA MÍNIMA E MÁXIMA PREVISTA NO ITEM 7.2 DE ALOCAÇÃO, RESPEITANDO OS LIMITES E RESTRIÇÕES ALÉM DO GERENCIAMENTO DE RISCO. TODO O TRABALHO SERÁ FEITO COM BASE EM ANÁLISE MATEMÁTICA E ECONÔMICA, USANDO INSTRUMENTOS DE FINANÇAS E ESTATÍSTICAS PARA A ESCOLHA DO MELHOR INVESTIMENTO QUE EQUILIBRE O ATIVO FINANCEIRO COM O PASSIVO ATUARIAL.

Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes

Representante Legal do Ente:	032.152.927-85 - WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA	Data: / /	Assinatura: 
Representante Legal da Unidade Gestora:	305.957.547-91 - LUIZ CARLOS BITTENCOURT COELHO	Data: / /	Assinatura: 
Gestor de Recurso RPPS:	095.184.687-61 - LEANDRO DE CARVALHO COSTA	Data: / /	Assinatura: 
Responsável:	095.184.687-61 - LEANDRO DE CARVALHO COSTA	Data: / /	Assinatura: 